



PREFEITURA DE BEBERIBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.25.004-SRP-SME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.05.25.004-SRP-SME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.25.004-SRP-SME
VALIDADE: 12(DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.528.292/0001-89, com sede no endereço: Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42 – CEP: 62.840-000 – Centro – Beberibe – Ceará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pela respectiva Secretária, Ana Cristina Lopes da Silva, inscrita no CPF nº 827.598.803-97, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.25.004-SRP-SME** bem como, a classificação das Propostas de Preços, e a respectiva homologação datada de 06/08/2021, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas para o prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a classificação por elas alcançadas POR LOTE, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo Administrativo Nº 2021.05.25.004-SRP-SME, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o **Nº 2021.05.25.004-SRP-SME**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal, da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, e da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, tudo conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante do Anexo I do Edital do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.25.004-SRP-SME**, no qual restaram classificados em primeiro lugar por LOTE os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

5.1. Os preços registrados dos produtos, a especificação, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados nos ANEXOS da presente ata, em ordem de classificação das Propostas de Preços por LOTE.

5.2. Nos preços registrados estão incididos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos, inclusive a margem de lucro.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos licitados deverão ser entregues em 05 (cinco) dias a contar do recebimento da **ORDEM DE COMPRAS** pela Administração, no(s) local(is) definido pela Secretaria de Educação, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos, no contrato e disposições constantes de sua Proposta de Preços.



PREFEITURA DE BEBERIBE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 6.1.1.** Os produtos deverão ser executados conforme ORDEM DE COMPRAS.
- 6.2.** Para o fornecimento do objeto deste certame, deverá ser emitida a Fatura e Nota Fiscal cujas informações para a emissão deverão ser requeridas junto ao Contratante.
- 6.3.** A recusa injustificada ou a carência de justo motivo do vencedor de não assinar a ORDEM DE COMPRA e a não prestação do mesmo, no prazo e condições estabelecidos, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 6.4.** No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no Edital, no Termo de Referência, no contrato e na Proposta de Preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.
- 6.5.** O objeto deverá ser executado, conforme estabelecido no edital, em endereço e prazos estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na Proposta de Preços vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- 6.6.** O licitante vencedor é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 6.7.** O licitante vencedor é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entregados produtos.
- 6.8.** O licitante vencedor utilizará, na entrega dos produtos, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.
- 6.9.** O licitante vencedor, deverá manter a Administração Municipal informada sobre o andamento dos produtos, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

7.1 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

7.2- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, conforme entrega dos produtos, segundo as Ordens de Compras expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Fiscais e Trabalhistas do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da Proposta de Preços.

7.2.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

7.2.2 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

7.3 - REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

7.4 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição



PREFEITURA DE BEBERIBE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

7.4.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da Proposta de Preços e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.4.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Secretaria de Educação solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

7.4.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Secretaria de Educação convocará as demais empresas com preços registrados para o LOTE, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, de acordo com o Decreto Municipal.

7.4.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Cotação de Preços do Município de BEBERIBE/CE.

7.5. Por ocasião da entregados produtos, o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Secretaria de Educação do Município de BEBERIBE/CE, com endereço e a respectiva Secretaria de Educação.

7.6. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.7. Para cada Ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

7.8. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

7.9. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Os produtos licitados deverão ser fornecidos no prazo máximo de entrega de 05 (cinco) dias a contar da "ORDEM DE COMPRA", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua Proposta de Preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do(a) fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- d) as entregas dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento da Secretaria de Educação;

8.2. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato, na ordem de compra e na Proposta de Preços vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;

8.3. Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da entrega do fornecimento;

8.4. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

8.5. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;



PREFEITURA DE BEBERIBE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8.6. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela Administração, através da Secretaria de Educação, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta de Preços do Contratado;

8.7. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art.55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

8.8. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

8.9. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

8.11. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.2. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas no edital e no Termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Pelo Município:

- quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- quando o Fornecedor não assinar a Ordem de compra no prazo estabelecido;
- quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de compra decorrente deste Registro;

11.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

11.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação em diário oficial ou em jornal de grande circulação, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



PREFEITURA DE BEBERIBE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, através da Secretaria de Educação, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

11.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de compra já emitida.

11.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento.

11.7. Caso o MUNICÍPIO, através da Secretaria de Educação, não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua Proposta de Preços, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do produto, não mantiver a Proposta ou Lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de BEBERIBE/CE será descredenciado no Cadastro do Município de BEBERIBE/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

12.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não manter a proposta ou lance;
- fraudar na execução do objeto;
- comportar-se de modo inidôneo;

12.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

12.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

12.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da entrega do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

12.2.1 - advertência;

12.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

12.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4 - O contratado terá seu contrato cancelado quando:

12.4.1 - Descumprir as condições contratuais;

12.4.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.4.3 - Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

12.5 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:



PREFEITURA DE BEBERIBE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;
b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de BEBERIBE e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de BEBERIBE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
12.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta Ata correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerente à Secretaria de Educação, em suas rubricas orçamentárias: Dotação Orçamentária: 0801.12.306.0050.2.018; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: 1122000000, 1111000000, 1001000000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

15.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

15.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as Propostas de Preços das empresas classificadas.

15.1.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO através da Secretaria de Educação.

15.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

15.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos produtos pela Administração.


15.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. O foro da Comarca de Beberibe-CE, é o competente para dirimir questões decorrentes da entrega deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

BEBERIBE-CE, 10 de agosto de 2021.


MUNICÍPIO DE BEBERIBE-CE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº. 07.528.292/0001-89
Ana Cristina Lopes da Silva
Secretária de Educação



PREFEITURA DE BEBERIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANA BEATRIZ DE ARAÚJO DA SILVA
ANA BEATRIZ DE ARAÚJO DA SILVA
CNPJ: 41.385.163/0001-17
Ana Beatriz de Araújo da Silva
CPF: 611.615.803-01

Flávio Cavalcante de Lima
FLAVIO CAVALCANTE DE LIMA ME
CNPJ: 10.564.758/0001-06
Flavio Cavalcante de Lima
CPF: 846.255.113-72

João Pedro Coelho de Melo
PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME
CNPJ: 32.434.478/0001-16
Pedro Renato Aguiar de Melo
CPF: 724.896.003-97

TESTEMUNHAS:

1.  _____

CPF N° 017.147.103-27

2.  _____

CPF N° 032.467.923-02



PREFEITURA DE BEBERIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.05.25.004-SRP-SME

UNIDADE INTERESSADA

1 – ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA: ANA CRISTINA LOPES DA SILVA



PREFEITURA DE BEBERIBE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.05.25.004-SRP-SME

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

RAZÃO SOCIAL: ANA BEATRIZ DE ARAUJO DA SILVA

CNPJ: 41.385.163/0001-17

ENDEREÇO: Rua 7 do Loteamento Santiago de Compostela, N 890, B, Passaré, Fortaleza-CE, CEP 60.745-070

TELEFONE: (85) 998710145

REPRESENTANTE: Ana Beatriz de Araújo da Silva

RG: 2008335161-7 SSPDS CE

CPF: 611.615.803-01

E-MAIL: prosperacomerciorepresentacao@gmail.com

BANCO: Bradesco

AGÊNCIA: 3238

CONTA CORRENTE: 30268-6

RAZÃO SOCIAL: FLAVIO CAVALCANTE DE LIMA ME

CNPJ: 10.564.758/0001-06

ENDEREÇO: Rua Joaquim Pergentino, nº 250, lojas 16 e 17, Centro, Fortim-CE, CEP 62.815-000

TELEFONE: (88) 999292197

REPRESENTANTE: Flavio Cavalcante de Lima

RG: 20021019045327 SSPDC CE

CPF: 846.255.113-72

E-MAIL: flaviocavalcante_@hotmail.com

BANCO: Banco do Brasil

AGÊNCIA: 4379-6

CONTA CORRENTE: 4379-6

RAZÃO SOCIAL: PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME

CNPJ: 32.434.478/0001-16

ENDEREÇO: Rua Santa Clara, nº 205, sala 01, Salesianos, Juazeiro do Norte-CE, CEP 63.050.212

TELEFONE: (88)99608.5225

REPRESENTANTE: Pedro Renato Aguiar de Melo

RG: 253114192 SSP CE

CPF: 724.896.003-97

E-MAIL: comercial.verdivita@gmail.com

BANCO: NU Pagamentos S/A

AGÊNCIA: 260

CONTA CORRENTE: 81157908-6



PREFEITURA DE BEBERIBE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.05.25.004-SRP-SME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos deste Edital.

DATA: 10/08/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2021.05.25.004-SRP-SME, celebrada entre o MUNICÍPIO DE BEBERIBE e as Empresas cujo preço estão a seguir registrados por LOTE, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.25.004-SRP-SME**.

RAZÃO SOCIAL: ANA BEATRIZ DE ARAUJO DA SILVA

CNPJ: 41.385.163/0001-17

ENDEREÇO: Rua 7 do Loteamento Santiago de Compostela, Nº 890,B, Passaré, Fortaleza-CE, CEP 60745-070

VALOR: R\$ 3.049.998,34(três milhões, quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos).

RAZÃO SOCIAL: FLAVIO CAVALCANTE DE LIMA ME

CNPJ: 10.564.758/0001-06

ENDEREÇO: Rua Joaquim Pergentino, nº 250, lojas 16 e 17, Centro, Fortim-CE, CEP 62.815-000

VALOR: R\$ 13.999,42(treze mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos).

RAZÃO SOCIAL: PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME

CNPJ: 32.434.478/0001-16

ENDEREÇO: Rua Santa Clara, nº 205, sala 01, Salesianos, Juazeiro do Norte-CE, CEP 63.050.212

VALOR: R\$ 97.972,11(noventa e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e onze centavos).

VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

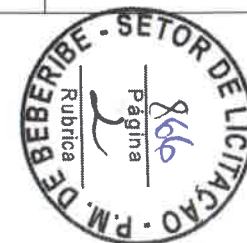
R\$ 3.161.969,87(três milhões, cento e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos).



PREFEITURA DE BEBERIBE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 01 – ANA BEATRIZ DE ARAUJO DA SILVA

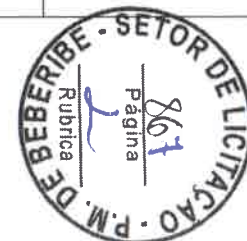
ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTO	MARCA	UNID	CRECH	INF	INF INT	FUND	EE	EJA	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE DE 1KG.LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LOS IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	GRANELLI	KG	-	2.237	353	17.000	562	146	20.298	R\$ 3,55	R\$ 72.057,90
2	ARROZ BRANCO DE 1ª - POLIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE DE 1KG. INVIOBADOS. PRODUTO CARACTERÍSTICO DA TIPIFICAÇÃO, SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E CONSUMO HUMANO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	CÉLIA	KG	768	17.896	2.038	22.669	1.498	582	45.451	R\$ 5,01	R\$ 227.709,51
3	ARROZ PARBOILIZADO - CLASSE LONGO FINO, TIPO I EM PACOTES (EMBALAGEM PRIMÁRIA) TRANSPARENTES E RESISTENTES DE MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1KG, ACONDICIONADO EM FARDO (EMBALAGEM SECUNDÁRIA) DE 30KG. VALIDADE MÍNIMA DE 150 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	CÉLIA	KG	-	2.237	-	22.669	-	-	24.906	R\$ 4,00	R\$ 99.624,00
4	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCO PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO DE 65 A 80 ML, COM TAMP. A.	STEVITA	UND	-	50	50	50	-	-	150	R\$ 4,02	R\$ 603,00
5	AVEIA EM FARELO - GLUTEN, PACOTE DE 450G AVEIA EM FLOCOS FINOS. PESO LÍQUIDO DE 450G. EMBALAGEM: PRODUTO ENVOLTO EM PAPEL IMPERMEÁVEL E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, HERMETICAMENTE FECHADOS. APRESENTANDO PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	QUAKER	PCT	640	-	1.829	-	-	-	2.469	R\$ 9,00	R\$ 22.221,00
6	ALHO AMASSADO EM PASTA (SEM SAL) - EMBALAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE EM POTE DE 1KG. CONSTITUIÇÃO MÍNIMA DE ALHO, ORÉGANO, GOMA XANTANA, ÁCIDO CÍTRICO, BENZONATO E SORBATO DE POTÁSSIO. ISENTO DE ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO A 90% DO PRAZO DE VALIDADE.	CASA DA VÓ MARIA	KG	115	1.790	235	10.201	300	116	12.757	R\$ 14,90	R\$ 190.079,30





PREFEITURA DE BEBERIBE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

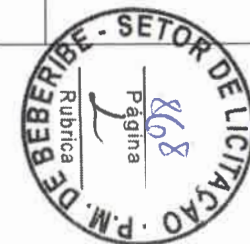
7	BOLACHA MAISENA OU MARIA SEM LACTOSE - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PACOTE 400GR. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, DESCRIÇÃO DA AUSÊNCIA DE LACTOSE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES APÓS A ENTREGA."	LIANE	PCT	-	-	100	-	50	-	150	R\$ 7,99	R\$ 1.198,50
8	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - COM COMPOSIÇÃO À BASE DE FARINHA DE TRIGO E LEITE, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTETORA COM 3 DIVISÓRIAS EM PACOTES DE 350 A 400G.REGISTRO DO M.S. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	PREDILLETTO	PCT	-	-	261	-	208	81	550	R\$ 4,80	R\$ 2.640,00
9	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - EMBALAGEM DUPLAMENTE PROTETORA COM 3 DIVISÓRIAS EM PACOTES DE 350 A 400G.CONSTITUIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO, CREME VEGETAL, AMIDO, AÇUCAR E SAL REFINADO. REGISTRO DO M.S. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	PELAGGIO	PCT	89	-	1.307	15.742	520	202	17.860	R\$ 4,55	R\$ 81.263,00
10	COLORÍFICO - PACOTE COM 100G. INVOLADOS E LIVRES DE IMPUREZAS. PRODUTO À BASE DE URUCUM, PURO, SEM ADIÇÃO. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	PANELAÇO	KG	272	8.053	627	25.502	749	255	35.458	R\$ 0,90	R\$ 31.912,20
11	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 1KG. GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	SUPER TOZZO	KG	144	-	118	8.501	281	109	9.153	R\$ 8,29	R\$ 75.878,37
12	FEIJÃO DE CORDA DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 1KG. GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ	KUMÊ	KG	192	10.738	823	17.000	562	328	29.643	R\$ 4,30	R\$ 127.464,90





PREFEITURA DE BEBERIBE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

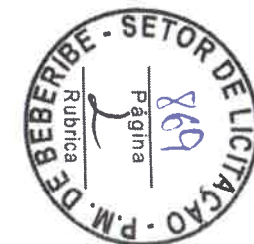
	APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.												
13	FLOCOS DE MILHO - PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE DE 500G. SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO. INVIOLADOS E SEM MISTURAS. REGISTRO DO M.S. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE RECEBIMENTO.	BONOMILHO	PCT	427	5.965	523	37.781	624	243	45.563	R\$ 1,90	R\$ 86.569,70	
14	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE , COM LECITINA, ENZIMA LACTASE, ACRESCIDO DE VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM UNITÁRIA COM PESO DE 300G A 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 8 MESES A CONTAR DA ENTREGA. SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS APROVADOS PELA COMISSÃO DE APROVAÇÃO DE MARCAS DE GENEROS ALIMENTICIOS/SMED.	NINHO ZERO LACTOSE	LATA	60	150	100	100	-	-	410	R\$ 18,02	R\$ 7.388,20	
15	LEITE INTEGRAL EM PÓ - OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 26G DE PROTEÍNA, 38G DE CARBOIDRATOS E 26G DE LIPÍDIOS. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE. EMBALAGEM DE 1KG. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	BOM DU LEITE	KG	448	5.369	3.058	-	562	-	9.437	R\$ 31,00	R\$ 292.547,00	
16	MACARRÃO PARAFUSO - MASSA DE SÊMOLA DE TRIGO PASTEURIZADO, ENRIQUECIDO COM ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICO E RESISTENTE AO MANUSEIO (NÃO SE ABRA COM FACILIDADE) COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 500G (ESPECIFICAÇÕES IMPRESSAS NA PRÓPRIA EMBALAGEM) ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS DE 10 PACOTES, ISENTO DE MORFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUAISQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA	VENEZA	PCT	96	5.965	523	18.891	624	243	26.342	R\$ 2,28	R\$ 60.059,76	
17	MACARRÃO ESPAGUETE - À BASE DE SÊMOLA ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. COM APARÊNCIA CLARA, SEM A PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZAS QUE DESCARACTERIZEM O PRODUTO OU COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 500G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	VENEZA	PCT	384	5.965	523	-	624	485	7.981	R\$ 3,35	R\$ 26.736,35	





PREFEITURA DE BEBERIBE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18	PASSATA DE TOMATE - ISENTO DE GLÚTEN, ISENTO DE GORDURAS TRANS, COM TOMATE, AÇÚCAR E SAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM 340G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	FUGINI	UND	28	1.579	138	5.000	330	128	7.203	R\$ 1,46	R\$ 10.516,38
19	ÓLEO DE SOJA REFINADO SEM COLESTEROL - RICO EM VITAMINAS, ANTIOXIDANTES, ÁCIDO CÍTRICO E TBHQ, EMBALAGEM PET COM 900ML. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	SOYA	GRF	34	895	166	5.667	166	65	6.993	R\$ 8,74	R\$ 61.118,82
20	PÃO TIPO HOT DOG - EM SACO PLÁSTICO COM PESO UNITÁRIO MÍNIMO DE 45G, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, CONTENDO DE 400G A 500G. À BASE DE FARINHA DE TRIGO. AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, GORDURA VEGETAL, SAL E LEITE. COM GLÚTEN. ALVARÁ DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ. VALIDADE MÍNIMA DE 8 DIAS E DATA DE FABRICAÇÃO.	PALADAR	PCT	-	8.948	-	56.672	936	364	66.920	R\$ 4,00	R\$ 267.680,00
21	SAL REFINADO IODADO - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES PLÁSTICOS DE 1KG, SEM IMPUREZAS. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O DECRETO 75697/75-MS. QUANDO DA ENTREGA DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE.	MASTER	KG	67	1.521	74	2.550	75	29	4.316	R\$ 0,83	R\$ 3.582,28
22	TEMPERO COMPLETO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 150 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.	SADIO	GRF	200	7.000	600	20.000	600	175	28.575	R\$ 1,79	R\$ 51.149,25
VALOR TOTAL DO LOTE 01											R\$ 1.799.999,42	





PREFEITURA DE BEBERIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

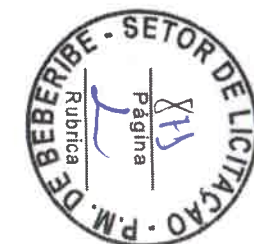
LOTE 02 - PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME												
ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTO	MARCA	UNID	CRECH	INF	INF INT	FUND	EE	EJA	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CEBOLA BRANCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TERNA E COM BRILHO, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS.	CEASA	KG	68	4.027	255	12.751	374	55	17.530	R\$ 2,10	R\$ 36.813,00
2	CENOURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, TERRA, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA, ÍNTEGRAS E FIRMES, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO FÍSICA, QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA.	CEASA	KG	96	1.790	196	5.667	187	36	7.972	R\$ 2,25	R\$ 17.937,00
3	TOMATE - VERMELHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGROS E FIRMES, TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 75% DE MANUTENÇÃO, SEM FERIMENTOS, OU DEFEITOS, TERNOS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	CEASA	KG	16	-	20	1.417	-	-	1.453	R\$ 2,20	R\$ 3.196,60
4	BATATA INGLESA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COMPACTA E FIRME, CASCA ÍNTEGRA E COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS.	CEASA	KG	114	1.342	176	8.501	281	55	10.469	R\$ 3,15	R\$ 32.977,35
5	BETERRABA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA, LISA, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. EMBALADA EM SACOS DE RÁFIA.	CEASA	KG	32	-	78	2.834	94	-	3.038	R\$ 2,32	R\$ 7.048,16
VALOR TOTAL DO LOTE 02											R\$	97.972,11





PREFEITURA DE BEBERIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 03 - FLAVIO CAVALCANTE DE LIMA ME												
ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTO	MARCA	UNID	CRECH	INF	INF INT	FUND	EE	EJA	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANANA - TAMANHO MÉDIO (100G) DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, EM PENCAS INTEGRAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE CONTAMINAÇÃO FÍSICA, QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA.	CEASA	KG	448	3.579	941	-	-	-	4.968	R\$ 2,10	R\$ 10.432,80
2	MAMÃO - DE PRIMEIRA QUALIDADE COM 80% DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO UNIFORME, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM MACHUCADOS.	CEASA	KG	288	150	353	-	-	-	791	R\$ 1,50	R\$ 1.186,50
3	MAÇÃ - TAMANHO MÉDIO DE 80 A 100G, DE QUALIDADE, IN NATURA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DE TRANSPORTE.	CEASA	KG	144	-	235	-	-	-	379	R\$ 6,28	R\$ 2.380,12
VALOR TOTAL DO LOTE 03											R\$	13.999,42





PREFEITURA DE BEBERIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 04 - ANA BEATRIZ DE ARAUJO DA SILVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / PRODUTO	MARCA	UNID	CRECH	INF	INF INT	FUND	EE	EJA	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE , A PARTIR DO MUSCULO BOVINO, BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA, CONGELADA, EMBALADO À VÁCUO EM PACOTES (EMBALAGEM PRIMÁRIA) DE 1.000G, ACONDICIONADO E IMPRESSO, EM TINTA, NA EMBALAGEM PLÁSTICA, O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F) OU (SIE), A ORIGEM, VALIDADE E FABRICAÇÃO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA (EMBALAGEM SECUNDÁRIA). VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	DUBOI	KG	240	5.369	470	25.502	562	218	32.361	R\$ 20,00	R\$ 647.220,00
2	CARNE BOVINA CONGELADA FATIADA EM BIFE (PATINHO) - EMBALADO A VÁCUO EM FILME PLÁSTICO EM PACOTES (EMBALAGEM PRIMÁRIA)	DUBOI	KG	96	-	118	-	281	109	604	R\$ 27,07	R\$ 16.350,28
3	CARNE DE CHARQUE DIANTEIRA . EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO DE 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS. AMOSTRAS COM NÚMERO DE FABRICAÇÃO DO LOTE E VALIDADE, FICHA TÉCNICA E LAUDOS FÍSICO-QUÍMICO E MICROBIOLÓGICO DO ANO CORRENTE. NÃO ACEITÁVEL J. BEEF.	KAICÓ	PCT	-	-	549	-	-	255	804	R\$ 20,40	R\$ 16.401,60
4	PEITO DE FRANGO , CONGELADO, EMBALAGEM DE PESO APROXIMADO DE 1KG (O PESO DEVE ESTAR REGISTRADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO), COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F). ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM TAMPAS LACRADAS E IDENTIFICAÇÃO DO PESO TOTAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO. DE FRANGO, CONGELADO, EMBALAGEM DE PESO APROXIMADO DE 1KG (O PESO DEVE ESTAR REGISTRADO NA EMBALAGEM DO PRODUTO), COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F).	MERCI	KG	288	7.158	706	28.336	749	146	37.383	R\$ 11,88	R\$ 444.110,04
5	FRANGO ABATIDO , INTEIRO IN NATURA, ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (PORTARIA Nº 210 DE 10/11/98 DO DAS/DIPOA). REGISTRO SIF.	REGINA	KG	-	5.369	78	5.667	187	146	11.447	R\$ 11,00	R\$ 125.917,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04												R\$ 1.249.998,92

